

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 647

Sexta-feira, 28 de julho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 107, de 26 de julho de 2017.

“Nomeia e reconduz parcialmente os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2017/2018.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO ser preciso recompor o Conselho Municipal de Educação criado através da Lei nº 3.078, de 14 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nºs 3.477, de 15 de março de 2000 e 5.693, de 18 de fevereiro de 2016, mediante a nomeação e recondução parcial dos seus membros, tendo em vista que o mandato dos membros anteriores já venceu,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, Cristiane Nery Pereira, Técnica em Educação; Lucille Garcia Gomes, 2ª Secretária do Conselho, representante (suplente) da Universidade; Kelly Carvalho Douat Godoi, representante (titular) da Universidade; Maria das Graças Silva Sousa, Especialista, representante (titular) do Sistema Municipal de Ensino; Salma Martins e Silva, Docente, representante (titular) do Sistema Municipal de Ensino; Francielle Paula da Silva Baliana, Docente, representante (suplente) do Sistema Municipal de Ensino; Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho e representante (titular) dos Servidores Não-Docentes do Sistema Municipal de Ensino; Cristiane Barbosa, Servidores não-Docentes, representante (suplente) do Sistema Municipal de Ensino; Manoel Messias de Carvalho, representante dos Pais, representante (titular) do Sistema Municipal de Ensino; Nayara Machado Moura, representante dos Pais, representante (suplente) do Sistema Municipal de Ensino; Cristimeire Borges de Almeida representante (suplente) das Recreadoras no Sistema Municipal de Ensino; Maria Aparecida Viena Cabrobó, Especialista, representante (suplente) da Rede Estadual de Ensino; Cláudio Roberto Siqueira, Servidor Não-Docente, representante (suplente) da Rede Estadual de Ensino; Adriana Angélica Sousa e Silva, representante (suplente) dos Pais, na Rede Estadual de Ensino; Cristiane Veloso de Oliveira, representante (titular) dos Pais na Rede Particular de Ensino; Marli de Fátima Rosa, representante (suplente) dos Pais na Rede Particular de Ensino; Maria Isabel Nonato, representante (titular) do Conselho Tutelar; Drielly Rúbia da Silva, representante (suplente) do Conselho Tutelar.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Educação, Márcia Aparecida Oliveira Ferreira, Presidente de Honra e representante dos Pais (titular) da Rede Estadual de Ensino; José Luís da Costa, Vice-Presidente do Conselho, Docente representante (titular) da Rede Estadual de Ensino; Virgínia de Cássia Bruno Mordente, 1ª Secretária do Conselho, Especialista, representantes (suplente) da Rede Particular de Ensino; Veridiana Marina Ramos, Especialista, representante (suplente) do Sistema Municipal de Ensino; Meire Luce Silva Peixoto Alves, (titular) representante das Recreadoras no Sistema Municipal de Ensino; Kênia Josely Dias Marques, Especialista, representante (titular) da Rede Estadual de Ensino; Aurívio Lúcio Veiga, Docente, representante (suplente) da Rede Estadual de Ensino; Mônica Lieggio, Servidora Não-Docente, representante (titular) da Rede Estadual de Ensino; Valéria Alves da Silva, Especialista, representante (titular) da Rede Particular de Ensino; Ana Thaís Pereira dos San-

tos, Docente, representante (titular) da Rede Particular de Ensino; Ana Rúbia Nascimento Bitencourt, Docente, representante (suplente) da Rede Particular de Ensino; Telma Maria Bosco Almeida, Servidora Não-Docente, representante (titular) da Rede Particular de Ensino; Eliane dos Santos Alves, Servidora Não-Docente, representante (suplente) da Rede Particular de Ensino.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, o Conselho Municipal de Educação, passa a ter esta composição:

- I - PRESIDENTE DE HONRA
Márcia Aparecida Oliveira Ferreira - reconduzida
- II - PRESIDENTE DO CONSELHO
Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha - reconduzida
- III - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
José Luís da Costa - reconduzido
- IV - TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
Cristiane Nery Pereira
- V - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
Maria das Graças Silva Sousa - nomeada
- VI - 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO
Virgínia de Cássia Bruno Mordente - reconduzida
- VII - 2ª SECRETÁRIA DO CONSELHO
Lucille Garcia Gomes - nomeada
- VIII - REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE
Titular: Kelly Carvalho Douat Godoi - nomeada
Suplente: Lucille Garcia Gomes - nomeada
- IX - REPRESENTANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria das Graças Silva Sousa (Especialista) - nomeada
Suplente: Veridiana Marina Ramos (Especialista) - reconduzida
Titular: Salma Martins e Silva (Docente) - nomeada
Suplente: Francielle Paula da Silva Baliana (Docente) - nomeada
Titular: Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha (Servidora não docente) - nomeada
Suplente: Cristiane Barbosa (Servidora não docente) - nomeada
Titular: Manoel Messias de Carvalho (Representante dos pais) - nomeado
Suplente: Nayara Machado Moura (Representante dos pais) - nomeada
Titular: Meire Luce Silva Peixoto Alves - reconduzida
Suplente: Cristimeire Borges de Almeida - nomeada
- X - REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Kênia Josely Dias Marques (Especialista) reconduzida
Suplente: Maria Aparecida Viena Cabrobó (Especialista) - nomeada
Titular: José Luís da Costa (Docente) reconduzido
Suplente: Aurívio Lúcio Veiga (Docente) reconduzido
Titular: Mônica Lieggio (Servidora não docente) reconduzida
Suplente: Cláudio Roberto Siqueira (Servidor não docente) - nomeado
Titular: Maria Aparecida de Oliveira Ferreira (Representante dos pais) - reconduzida
Suplente: Adriana Angélica Sousa e Silva (Representante dos pais) - nomeada
- XI - REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Titular: Valéria Alves da Silva (Especialista)

reconduzida

Suplente: Virgínia de Cássia Bruno Mordente (Especialista) reconduzida
Titular: Ana Thaís Pereira dos Santos (Docente) reconduzida

Suplente: Ana Rúbia Nascimento Bitencourt (Docente) reconduzida

Titular: Telma Maria Bosco Almeida (Servidora não docente) reconduzida

Suplente: Eliane dos Santos Alves (Servidora não docente) reconduzida

Titular: Cristiane Veloso de Oliveira (representante dos pais) - nomeada

Suplente: Marli de Fátima Rosa (Representante dos pais) - nomeada

XII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Isabel Nonato - nomeada

Suplente: Drielly Rúbia da Silva - nomeada

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, ora nomeados, será de 2 (dois) anos.

Art. 5º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de julho de 2017.
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Werlei Ferreira de Macedo
Secretário de Educação

DECRETO Nº 108, de 27 de julho de 2017.

“Regulamenta a Lei nº 5.894, de 29 de maio de 2017, que “Institui o Programa Municipal de Cooperação, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município de Araguari o decreto é o instrumento próprio para a regulamentação de lei;

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei nº 5.894, de 29 de maio de 2017, prevê a possibilidade de sua regulamentação pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a existência de empresários com reconhecido espírito público, dispostos a colaborar com a Administração Municipal de forma direta e efetiva na consecução dos objetivos consubstanciados na Lei nº 5.894, de 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Cooperação, criado pela Lei nº 5.894, de 29 de maio de 2017, é destinado a promover condições para viabilizar, estimular e apoiar os agentes do setor privado que, em regime de parceria com a Administração Pública Direta e Indireta, queiram ceder máquinas, equipamentos, veículos, operadores, profissionais, bem como realizar obras, serviços, construção, reformas, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, empreendimento público e outras ações/atividades correlatas, será executado com observância da mencionada Lei e no estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O Programa Municipal de Cooperação observará as diretrizes da eficiência no cumprimento de suas



finalidades, bem como o respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços/obras e dos agentes privados incumbidos da sua execução, e ainda a responsabilidade social e ambiental.

Art. 3º O Programa Municipal de Cooperação é caracterizado pela adesão espontânea da iniciativa privada, mediante requerimento/manifestação do interessado acompanhado da correlata documentação, que será autuado na forma de procedimento administrativo interno no Protocolo Geral da Prefeitura local, ou diretamente na Administração Municipal Indireta, dependendo do caso.

Parágrafo único. As propostas de cooperação que dependam da apresentação de projetos e de análise técnica serão encaminhadas aos setores competentes para as necessárias avaliações e emissão de parecer.

Art. 4º Não será permitido pagamento ao parceiro privado que aderir ao Programa Municipal de Cooperação, podendo apenas ser proporcionado o apoio logístico e material, necessários para a realização dos objetivos propostos, ainda que de forma onerosa para a Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º Não será permitida a colocação nos locais/prédios de elementos de publicidade de qualquer espécie, exceto àquelas de simples menção ao nome do cooperador privado ou logomarca da sua empresa, se assim desejar e às suas expensas, cujo modelo padronizado observará as seguintes características:

I – o material da placa deverá ser em aço escovado fosco e a estrutura de apoio deverá seguir a proposta de estilo do projeto proposto para o local;

II - as dimensões máximas de 50 cm x 100 cm (placa vertical);

III – deverá conter o número da lei que criou o “Programa Municipal de Cooperação”, do seu decreto de regulamentação, o nome do cooperador privado ou a logomarca da empresa parceira, não sendo maior que 30% (trinta por cento) da área total da placa e os dados comerciais da empresa;

IV – letras na cor preta e em tamanho proporcional;

V – a parte inferior da placa ficará a uma altura de 1,10 m (um metro e dez centímetros) do solo;

VI – quando tratar-se de bem tombado deverá ser consultado previamente o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico quanto os requisitos a serem observados, inclusive quanto a possibilidade de colocação de placa em prédio, bem como qualquer outro tipo de intervenção e o padrão a ser adotado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Cândido Costa Arruda
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

Marlos Florencio Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

Andre Fabiano Reis
Superintendente da SAE

Jean Laverdi
Presidente da FAEC

DECRETO Nº 109, de 27 de julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o esco-

po de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos em atividade da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 1º a 31 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 hs às 18:00 hs.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto aos Departamentos de Recursos Humanos, respectivamente da Administração Direta e da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, munido de documentos pessoais, sendo o de identificação com foto, para preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo, bem como a Declaração de Atualização de Cadastro, conforme modelo anexo.

Art. 4º O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Superintendência de Água e Esgoto - SAE e Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada neste Decreto.

Art. 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e a Superintendência de Água Esgoto – SAE no que lhe competirem, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do recadastramento, apresentarão o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração e a Superintendência de Água e Esgoto - SAE, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e ressarcimento ao Erário Municipal se for o caso, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, caso seja necessário editarão as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Andre Fabiano dos Reis
Superintendente da SAE

Jean Carlos Laverdi
Presidente da FAEC

Correio Oficial

Acompanhe também pela

www.araguari.mg.gov.br

Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



ANEXO DO DECRETO NR. 109, DE 27/07/2017
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DADOS PESSOAIS									
MATRÍCULA	NOME								
DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE			NACIONALIDADE					
E-MAIL									
CONTATO	SEXO				POSSUI DEFICIÊNCIA () Sim () Não		TIPO DE DEFICIÊNCIA		
DOCUMENTOS									
CPF(MF)	RG	ÓRGÃO EMISSOR		DATA EMISSÃO	PIS/PASEP				
TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CTPS	SÉRIE	DATA EMISSÃO	CNH Nº	CATEGORIA		
RESERVISTA	ÓRGÃO RESERVISTA	DATA EMISSÃO							
ENDEREÇO									
LOGRADOURO								NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO			CEP		
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL					
DADOS FUNCIONAIS									
DATA ADMISSÃO	TIPO	REGIME							
CARGO CONCURSO		CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE			CARGA HORÁRIA				
SECRETARIA									
LOCAL DE TRABALHO									
SETOR			ÓRGÃO DE CESSÃO (SE CEDIDO)						
FORMAÇÃO									
GRAU DE INSTRUÇÃO									
CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO				ÁREA DE FORMAÇÃO/LICENCIATURA					
REAJUSTAMENTO () Sim () Não									
DATA DE REAJUSTAMENTO			INCAPACIDADE/DOENÇA						

Documentos a serem apresentados na Secretaria Municipal de Administração:

- Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;

Assinatura do Servidor Público	DATA DO RECADASTRAMENTO __/__/__
Servidor Responsável pela análise dos dados	Visto da Secretária Municipal de Administração

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (NÃO PREENCHER)

Servidor em desvio de () Sim () Não	Servidor em desvio de () Sim () Não	Lotação de Cadastro
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu,, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, e do CPF (MF) nº _____, Residente e domiciliado (a) _____, lotado(a) no(a) _____ no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores do(a) _____, **DECLARO** que informarei à _____, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes; assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araguari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 022, de 24 de julho de 2017

“Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração de transgressão funcional por parte do empregado público A. L. R. A.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO os elementos e documentos carreados para os Autos nº 2440/17, os quais denotam indícios de transgressão funcional por parte do servidor A. L. R. A, sendo necessária a devida constatação dos

acontecimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos noticiados nos documentos juntados nos Autos nº 2440/17, no sentido de averiguar possível transgressão funcional envolvendo o servidor A. L. R. A.

Art. 2º Competirá à Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, a realização dos trabalhos com o objetivo de apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor aludido.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento da Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 023, de 26 de julho de 2017

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 459/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual estão anexados documentos cujos fatos noticiados nos mesmos devem ser investigados e apurados;

E, CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim a manifestação preliminar do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a abertura de sindicância e a nomeação de Comissão Especial, a qual ficará responsável pela condução dos trabalhos correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para averiguação dos fatos noticiados nos documentos anexados ao Ofício 459/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a apuração de responsabilidades.

Art. 2º A sindicância será realizada por Comissão Especial formada pelas seguintes pessoas:

- Karina Santana da Silva – Presidente;
- Lívia da Costa Santos – Membro;
- Maria Aparecida Vargas dos Santos – Membro.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 60 dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 30 dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão Especial e deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Especial, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as provi-



dências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Especial poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de julho de 2017.
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
João Batista Arantes da Silva
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2015

SEXTA CONVOCAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS PARA TESTE PSICOTÉCNICO –
ITEM 5.2 DO EDITAL.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Convocar **PARA TESTE PSICOTÉCNICO, NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL**, devido à necessidade do Município, os candidatos abaixo relacionados; **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nº	INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
1.	27290	IÊDA LUIZ PINTO	20	124º	CAD. RESERVA
2.	12580	EVALDO VILELA DE OLIVEIRA	20	125º	CAD. RESERVA

2- Os candidatos habilitados no curso psicotécnico serão encaminhados para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, conforme as disposições estabelecidas no item 5.1.3 do Edital, bem como na Lei Federal nº 11.350/06, cujo caráter será eliminatório.

3- OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER À CONVOCAÇÃO, MUNIDOS DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DPTº RECURSOS HUMANOS.

ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari – MG.

DATA: 31/07/2017.

HORÁRIO: 13:00 horas.

Araguari (MG), 27 de julho de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2015
CONVOCAÇÃO PARA TESTE PSICOTÉCNICO
ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

1- **CONVOCAÇÃO:** Devido à necessidade do Município, faz necessário convocar **PARA TESTE PSICOTÉCNICO, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.2 DO EDITAL**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a);

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – BAIRRO SANTA TEREZINHA / EQUIPE I e III

Nº	INSC.	NOME	NOTA	POSIÇÃO
1.	13870	BERNADETE DA COSTA	23	5º LUGAR CADASTR O DE RESERVA

O (a) candidato (a) habilitado (a) no curso psicotécnico será encaminhado (a) para CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, conforme as disposições

estabelecidas no item 5.1.3 do Edital, bem como na Lei Federal nº 11.350/06, cujo caráter será eliminatório.

DADOS PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO COMPARECER NA CONVOCAÇÃO COM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPTº RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari – MG.

DATA: 31/07/2017 – (segunda-feira)

HORÁRIO: 13:00 horas.

Araguari (MG), 28 de julho de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 1º de agosto de 2017, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

Nº	INSC.	NOME	PERIODO
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
5ª	717	JONATHAN RODRIGUES PEREIRA	7º
7ª	38	MOARA SANTIAGO HIRT	4º

II- Os estagiários deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia 31/07/2017, das 12:00 h às 17:00 h.

Araguari, 28 de julho de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1- **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados (as):

EDITAL Nº 001/2016		
MEDICO GENERALISTA - ESF		
INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2131648	WENDER FERREIRA COSTA	27º lugar

2- Os (as) candidato (as) convocado (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, no dia **24, 25 e 26/07/2017 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da In-

corporação, quando do sexo masculino;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
em 28/07/2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

RECREADOR (A)		
0023650	RENATA TELES DE MENEZES	43º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **31/07/17, 01 e 02/08/17, (segunda, terça e quarta-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Araguari (MG), 28 de julho de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2017

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. OSMAR RIBEIRO JUNIOR, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1561/2017**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1563/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **OSMAR RIBEIRO JUNIOR**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de
Minas Gerais, em 14 de julho de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PORTARIA Nº 1564/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de
Minas Gerais, em 14 de julho de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A Nº 1615/2017**

“Nomeia interinamente, a pessoa que menciona, “

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, sem remuneração, pelo período

de 27 e 28 de julho de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 25 de julho de 2017.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ARAGUARI
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017**

Especie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento nos artigos 25, II, e 13, III da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 5.884/2017 e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS À GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5884/2017, PELO MESMO PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2017 QUE REGULAMENTA A PERMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, SENDO ESTE ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2017; **Processo:** n.º 135/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00; **Fonte:** 150; **Valor:** R\$ 1.192.500,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quinhentos reais); **Autorização:** em 26/06/2017, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 24/07/2017, pela Secretaria Municipal de Administração.

Araguari - MG, 24 de julho de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017

Especie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** RODA CULTURA PRODUÇÕES LTDA ME ; **Objeto:** JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 06 (SEIS) APRESENTAÇÕES DE PEÇA TEATRAL NA MODALIDADE SARAU COM O TEMA “NÃO AO TRABALHO INFANTIL” COM APRESENTAÇÕES EM 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO COM MARCAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE 01/08 A 08/08/2017, COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO; **Cobertura Orçamentária:** 02.19.08.243.0026.1207.3.3.90.39.00; **Fonte:** 229; **Ficha:** 524; **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **Autorização:** em 17/07/2017, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; **Ratificação:** em 27/07/2017, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Araguari - MG, 27 de julho de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE URBANO DESTINADOS À GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 5884/2017, PELO MESMO PRAZO DO CONTRATO N.º 011/2017 QUE REGULAMENTA A PERMISSÃO PRECÁRIA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. – Valor Global: R\$ 1.192.500,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quinhentos reais. – Prazo: até dia 10/09/2017 – DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00- Araguari, 25 de Julho de 2017 – Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

Contratado: NELSON CORSI DA SILVA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

048/2013 – PROCESSO Nº 0022091 prorrogação por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 59.952,60 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo: 29 de Julho de 2017 a 29 de Julho de 2018. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.

‘Aviso de Retificação da data do Pregão nº 075/2017 – RP nº 065/2017

ERRATA

Na publicação do Correio do dia 19 de julho de 2017, pág.03, onde se lê “01 de Agosto de 2017”, Leia-se: “10 de agosto de 2017”.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 24.07.2017**

Ao Sr.

Alex Machado Nunes e Cia Construções Ltda. EPP
01-Serve o presente expediente para solicitar que seja iniciada a operação tapa buracos nos bairros: Flamboyant e Milenium.

02- Solicitar ainda que seja executado o volume entre 10 e 13 m³/dia.

03- Ratificamos que as pesagens diárias de caminhões deverão ser feitas incondicionalmente na presença do Sr. Cairo Araújo Gomes Vieira e que o mesmo deverá dar aceite no referido peso.

Sem outro particular, colocamos a inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE BRITO
Secretário Municipal de Obras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM (SERVIÇOS), conforme subdivisão discriminada no Edital e seus ANEXOS, se for o caso, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, sendo: remoção da manta existente, regularização do concreto, aplicação de tinta primária, aplicação da manta asfáltica, teste de estanqueidade e limpeza da área nas diversas baterias de poços pertencentes à SAE, objetivando a correção de vazamentos e manter o padrão de qualidade da água para distribuição à população., conforme demais especificações do ANEXO I e II do EDITAL, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE, Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 17 DE AGOSTO DE 2017, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

(a) Rômulo Cesar de Souza

Pregoeiro

Andre Fabiano dos Reis

Superintendente de Água e Esgoto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e, conforme subdivisão discriminada no Edital e seus ANEXOS, se for o caso, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos e atendimento ao público., de acordo com o Edital de Pregão Presencial 0010/2017, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 10 de agosto de 2017, ATÉ ÀS 12H:30M (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

(a) **Rômulo Cesar de Souza**
Pregoeiro
Andre Fabiano dos Reis
Superintendente de Água e Esgoto.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
DISPENSA 0023/2017- PROCESSO 0209/2017 - CONTRATO: 0047/2017

VALIDADE ENTRE: 13/07/2017 e 13/09/2017 - DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2017

CONTRATADA	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI – EPP	
ENDEREÇO:	RUA APARECIDA DE SÃO MANOEL, 367 – VILA NOVA YORK	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP	
CEP:	03480-010	
CNPJ	02.963.780/000109	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 04 BANDEIRAS DO BRASIL, 04 BANDEIRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E 04 BANDEIRAS DA CIDADE DE ARAGUARI –MG , objetivando o hasteamento das bandeiras na frente da Sede Administrativa da SAE e em eventos institucionais por ela realizados.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 767-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL	1.396,00	(um mil trezentos e noventa e seis reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	1.396,00	(um mil trezentos e noventa e seis reais)

Araguari – MG, 13 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0024/2017 no caso mencionado.

CONTRATADA	RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME	
ENDEREÇO:	RUA TENENTE JOAQUIM ROSA, 22 – LOJA 02 – BAIRRO SÃO BENEDITO	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA – MG	
CEP:	38020-320	
CNPJ	09.417.268/0001-06	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xérox de documentos da SAE na Sede Administrativa.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR UNITÁRIO 0,06 X 10.000 X 12 MESES	7.200,00	(sete mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.200,00	(sete mil e duzentos reais)

SAE – Superintendencia de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de julho de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE

Protocolo Geral do **MUNICÍPIO**

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(* Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

(34) **3690 3073**

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás
Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI